

# LEI MUNICIPAL N° 210, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

"Altera a Lei nº 202/2025 de 06 de fevereiro de 2025, criando cargos e estipulando vencimentos na estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal e dá outras providências".

### O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO

**PIAUÍ,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei, e altera o art. 4° da Lei n° 202/2025 de 06 de fevereiro de 2025:

Art. 1° Fica alterado o Art. 4° da Lei n° 202/2025 de 06 de fevereiro de 2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4°
Parágrafo 1º
Parágrafo 2° - Ficam criados as seguintes Gratificações:
1º) Assessor Especial da Comissão de Licitação - Quantidade 01 - Símbolo - DAM 05
2ª). Membros da Comissão de Licitações Titulares - Quantidade 02 – Símbolo -DAM
05 Art.5° a Art. 11°
Art. 12° - Fica criado diretamente vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal o
cargo de Coordenador Geral do Serviço de Limpeza Pública e Aterro Sanitário –
Quantidade $01 - Símbolo DAM 10 - R$ 5.500,00$ (cinco mil e quinhentos reais).

Parágrafo 1° - O cargo de *Coordenador Geral do Serviço de Limpeza Pública e Aterro Sanitário*, possui a função de: coordenar e supervisionar os serviços de limpeza pública e coleta de lixo, no Município de Baixa Grande do Ribeiro-PI, acompanhar, fiscalizar e atribuir funções aos garis e demais servidores em exercício no serviço de limpeza pública e coleta de lixo; fiscalizar os serviços de aterro controlado; propor medidas administrativas destinadas à melhorar o sistema de coleta de lixo e limpeza pública; executar outras tarefas compatíveis com a sua função e que forem determinadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 13° - Fica criado diretamente vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal o





cargo de Coordenador Geral do Sistema de Abastecimento de Águas—Quantidade 01 — Símbolo DAM 10 — R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Parágrafo 1° - O cargo de Coordenador Geral do Sistema de Abastecimento de Águas possui a função de: coordenar e supervisionar as execuções de projetos e atividades do sistema de abastecimento de águas no Município de Baixa Grande do Ribeiro-PI; conduzir e realizar as operações relativas aos sistemas de abastecimento e tratamento, auxiliando e executando trabalhos técnicos de fiscalização, planejamento e orçamento de projetos e ou quaisquer outras atividades inerentes aos serviços relacionados ao sistema de abastecimento de água.

**Art.** 14° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO).

> José Juis Sousa Prefeito Municipal

Esta Lei foi sancionada, promulgada e publicada aos 11(onze) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).



05 Art 50 a Art. 110

#### Id:0F8BEE88A62D68F8



#### LEI MUNICIPAL Nº 210, DE 11 DE MARCO DE 2025.

"Altera a Lei nº 202/2025 de 06 de fevereiro de 2025, criando cargos e estipulando vencime na estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei, e altera o art. 4º da Lei nº 202/2025 de 06 de fevereiro de 2025:

Art. 1º Fica alterado o Art. 4º da Lei nº 202/2025 de 96 de fevereiro de 2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 40	X110947434344444444444444444444444444444444	**********	
	10		

Parágrafo 2º - Ficam criados as seguintes Gratificações:

1º) Assessor Especial da Comissão de Licitação - Quantidade 01 - Símbolo - DAM 05 29. Membros da Comissão de Licitações Titulares - Quantidade 02 - Simbolo -DAM

Art. 12º - Fica criado diretam ente vinculado ao Gabinete do Prefetto Municipal o cargo de Coordenador Geral do Serviço de Limpeza Pública e Aierro Sanitário Quantidade 01 - Simbolo DAM 10 - R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reals).

Paragrafo 1º - O cargo de Coordanador Gerol do Serviço de Limpeza Pública e Aterro Sanitário, possui a função de: coordenar e supervisionar os serviços de limpeza pública e coleta de lixo, no Município de Baixa Grande do Ribeiro-PI, acompanhar, fiscalizar e atribuir funções aos garis e demais servidores em exercício no serviço de limpeza pública e coleta de lixo; fiscalizar os serviços de aterro controlado; propor medidas administrativas destinadas à melhorar o sistema de coleta de lixo e limpera pública; executar outras tarefas compatíveis com a sua função e que forem determinadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 130 - Fica criado diretam mte vinculado ao Gabinete do Prefeito Mui

cargo de Coordenador Geral do Sistema de Abastecimento de Águas-Quantidade 01 - Simbolo DAM 10 - R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Parágrafo 1º - O cargo de Coordenador Geral do Sistema de Abastecimento de Águas ossui a função de: coordenar e supervisionar as execuções de projetos e atividades do sistema de abastecimento de águas no Município de Baixa Grande do Ribeiro-PI; conduzir e realizar as operações relativas aos sistemas de abastecimento e tratamento, auxiliando e executando trabalhos técnicos de fiscalização, planejamento e orçamento de projetos e ou quaisquer outras atividades inerentes aos serviços relacionados ao sistema de abastecimento de água.

Art. 14º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO. AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO).



Esta Lei foi sancionada, promulgada e publicada aos 11(onze) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).



### Id:01AB37D4FEC9654E



AVISO DE EDITAL ESSO ADMINISTRATIVO Nº, 130/2025 PROCEDIMENTO N. 001/2025 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR

A Prefetura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI, pessos jurídica de direito público, situada na Praça Chiquiriho Ezaq. 2222 - Centro, Baixa Grande do Ribeiro -PI, inacrita no CAPJ sob n. 41.522.17860001-80, representada neste ato pelo Pref. Municipal, José Liris Sousa, no eso de suas altribuições legas te considerando a bepladações de PROE, Lei Fedoral nº 11.947/2020 e de nº 11.336/2009, regulamentada pela Resolução FROE nº 08/2020, Resolução FROE nº 22/2023, e Lei nº 14.1339/201 e de nº disposições legas perfinentes, sitemés da Secritaria Municipal de Educação, toma publico para conhecimento dos interessados, setá matizando CHAMADA PUBLICA, com base na nº 14, capatre 5º nº de Lai nº 11.947/20, para a equisição de gênerore alimentid de Agricultura Familiar e do Empresendedor Familiar Rurel destinado ao alendimento do Programa Nacional de Alementação Eco co, situada na Praça Chiquinho Ezequiel este ato pelo Prefeito ral nº 11.947/2009, Lei de Agricultura Familist e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao alendimento do Programa Nacional de Alimenta (PNAE), com a finalidade de apresentar Projeto de Venda do Gâneros Alimenticios da Agricultura Familiar para a Alimentia

billeção dos fornecedores... CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025

Objeto de Retaçõe: AQUISIÇÃO DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PINAE, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, DURANTE O ANO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS GÉNEROS AIMENTÍCIOS NO ANEXOI - TERMO DE REFERÊNCIA REGIMA DE ESPECIFICAÇÕES DOS GÉNEROS AUMENTÍCIOS NO ANEXOI - TERMO DE REFERÊNCIA

PECIFICAÇÕES DOS CERRENOS ALIMENTICIDO NO ANEXOTE - PERRO DE REFERENÇIA filme de Excueştos Empreisado por 1 (lien. sorte Lingil: Norma geral de Lel Frienzi nº 14.133/2021 a demais disposções legais perfennies. ta de Recursons (CMS – FPM – PPE – SEMEC – PNAE – PEJA – PODE – BRASIL CARINHOSO – ASIL ALFABETIZADO – FUNDEB – FME – QUOTA – QSE E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO ASIL ALFABETIZADO – FUNDEB – FME – QUOTA – QSE E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO

bertura: 23 de abril de 2025 vistos: R\$ 1.579.036,00 (um milhāc, quinhentos e setentia e nove mil e trinta e seis reas)

- Valver de Abertura: Shûtmin Hora de Abertura: Shûtmin Local: Sale de Raunitos de Prefeitura Municipal Informações: Sale de Reveltura Municipal de Balza Grande do Ribeiro, localizada na Praça Chiquinho Ezacquiet, 2222, cerutro; Fone: (63) 98138-4754, e-mail: cpttbgrpl@granil.com

Saiva Grande do Ribeiro-PI, 11 de março de 2025. JOAO BATISTA BOARES DA COSTA OS DA SILVA GOMES

## ld:0047F25CA13F654F



#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025

A Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI, através da Comissão de Contratação, torna público aos interessados que está recebendo propostas adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis para a Contratação de Empresa Especializada para a Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação de Vias Públicas em Paralelepípedo na Zona Urbana da Cidade de Baixa Grande do Ribeiro- Pl, relativo ao Convênio nº 916986/2021 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E PARNAÍBA.

Fundamento legal: Art. 75, inciso 1, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Todos os arquivos pertinentes à apresentação das propostas serão disponibilizados através de contato pelo endereço eletrônico: cplbgrpi@gmail.com.

As propostas deverão ser entregues fisicamente no Setor de Licitações, localizado na Praça Chiquinho Ezequiel, 2222 - Centro, Baixa Grande do Ribeiro-PI ou encaminhadas por e-mail no endereço eletrônico: cplbgrpi@gmail.com.

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 11 de março de 2025.

JOAO BATISTA SOARES DA COTA Agente de Contratação

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais